



Publicado no mural de editais no
 Atrio da Prefeitura Municipal no
 dia 05/07/16
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 746/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

[Handwritten signature]
 Prefeito Municipal
 Administradora

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
 Câmara Municipal no Dia 05/07/16
 Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

[Handwritten signature]
 Adriana Bolgenhagen
 Dir. Geral de Adm. Legislativa

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
 recurso vinculado no Orçamento Municipal
 Vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço
 saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
 Suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), para atender
 ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.0204	Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Abastecimento	
02.0204.20	Agricultura	
02.0204.20.606	Extensão Rural	
02.0204.20.606.0030	Nosso Campo em Produção	
02.0204.20.606.0030.1.036	Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas.	
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	Ficha/Fonte de Recurso	069 - 001.024 – Outros Convênios da União
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Ficha/Fonte de Recurso	068 - 001.002 – Recursos Livres
	TOTAL GERAL:	259.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei
 decorrerão do recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, através da
 proposta de convênio número 6127/2016 – Ministério da Defesa, para aquisição de
 equipamentos – Tratores e Implementos Agrícolas, bem como da anulação de dotação a título
 de contra partida conforme abaixo:

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02	Poder Executivo	
02.0202	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
02.0202.28	Encargos Especiais	
02.0202.28.846	Outros Encargos Especiais	
02.0202.28.846.0000	Reserva de Contingência - RPPS	
02.0202.28.846.0000.2.091	Pagamento de Dívida Fundada.	
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.000,00
Ficha/Fonte de Recurso	54 - 001.002 – Recursos Livres	

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Executivo Municipal